

Proposta n.º 06/Administração Autárquica/ 2024

Proposta: Contratação de serviço de assistência técnica para software esport.

Considerando que:

1. As Freguesias dispõem de atribuições nos domínios da cultura, ação social e desporto, nos termos das alíneas t), u) e v) do nº2 do art.º 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Compete às Juntas de Freguesia apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
3. Através das aulas existentes e organizadas pelo Desporto, a Junta de Freguesia de São Vicente possui uma oferta variada de atividades físicas para todas as faixas etárias, desenvolvendo uma vida ativa e saudável entre os utentes que frequentam as mesmas;
4. Esta oferta desportiva tem como objetivo colmatar a indisponibilidade da Piscina de São Vicente, através da realização de outras atividades que estejam ao alcance de qualquer pessoa (freguês ou não freguês) com profissionais qualificados para o efeito;
5. Desta forma, para o ano civil de 2025, será necessário a aquisição dos serviços da plataforma de faturação esport, assim como os serviços de assistência técnica da mesma para gestão e controlo das aulas, alugueres dos espaços desportivos e organização das atividades e eventos do pelouro do desporto;
6. Desta forma, propõe-se a contratação serviço de assistência técnica para software esport, à empresa Cedis-Consultores Em Sistemas de Informação e Informática Lda, com o NIF 503016284, sita em Rua Rosa do Ulmeiro, Armazém P 2705-900 Terrugem, com o valor máximo de 150 € (cento e cinquenta euros) mais IVA à taxa legal em vigor, num período de 12 meses, totalizando €1.800 (mil e oitocentos euros) mais IVA à taxa legal em vigor;
7. Deve ser considerada a Orgânica 01, rubrica 02.02.19 – Assistência Técnica, sendo o valor da despesa pago na sua totalidade no ano de 2025.
8. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do artigo 128, dos Códigos dos Contratos Públicos (CCP), na redação em vigor.

Lisboa, 16 de janeiro de 2025

O Técnico Superior


Dr. Rúben Martins

1.º O Secretário do Executivo


Sr. Augusto Teixeira

A Presidente da Junta de Freguesia


Dr.ª Natalina Tavares de Moura

Ref. **PRO05917D8C9R3**

JF São Vicente

Exmo. Sr. Rúben Martins

Data: 07/01/2025

Mapa de Quantidades e Preços

Item	Ref.	Descrição	Qt.	Preço U. S/ IVA	Valor do desconto	Total S/ IVA
Assunto: Contrato de Assistência ano de 2025						
0,01		Contrato de assistência técnica para o software esport - Valor Mensal	12	€ 150,00	€ 0,00	€ 1 800,00
Total S/ IVA						€ 1 800,00

Ao valor acresce IVA à taxa legal em Vigor.

Validade da proposta: 30 dias.

Pagamento: Débito Direto

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Rúben Francisco Rafael Martins, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento 06/Administração Autárquica/2025, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 16 de janeiro de 2025

Rúben Francisco Rafael Martins

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 188

Ano: 2025

Data Registo: 17-01-2025

Data Documento: 17-01-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0202190000 Assistência técnica

Projeto e Ação:

Descrição: SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA SOFTWARE ESPORT

1	Orçamento Inicial	59 101,89
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	59 101,89
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	1 142,67
6	Saldo Disponível do Orçamento	57 959,22
7	Despesa Emergente, que fica cativa	2 214,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	55 745,22

RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 188

Data Registo: 20-01-2025

Nº Proposta: 6/DESP

Ano: 2025

Mês (a): janeiro

Data Documento: 20-01-2025

Fornecedor: CEDIS CONSULTORES EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INFORMATI NIF: 503016284

Descrição: SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA SOFTWARE ESPORT

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 988 742,63
2	Compromissos assumidos (c)	489 816,86
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 498 925,77
4	Compromisso n.º 188 relativo À despesa em análise (d)	2 214,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 496 711,77

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

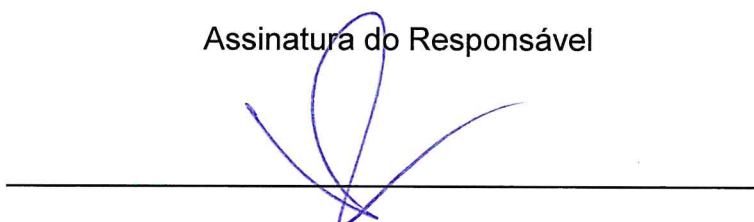
b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 23-01-2025

Assinatura do Responsável



De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 28 de janeiro de 2025 09:37
Para: 'gustavo.grilate@cedis.pt'
Cc: 'ruben.martins@jf-saovicente.pt'; 'erica.conceicao@jf-saovicente.pt'
Assunto: Contratação de serviço de assistência técnica para software esport

Exmos. Senhores,

No seguimento do procedimento por ajuste direto simplificado para a aquisição de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião a 17/01/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Ademais, solicitamos que nos sejam enviados no prazo de 5 dias, no mesmo e-mail de resposta, os documentos de habilitação a que alude o art.º 81.º do CCP e melhor específicos no art.º 55.º do mesmo diploma, a saber:

- Declaração de não dívida da Autoridade Tributária;
- Declaração de não dívida da Segurança Social.

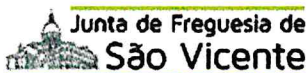
Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade que consta dos mesmos.

Mais de informa que o número de compromisso a colocar na fatura é o 188.

À sua inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CEDIS
CONSULTORES SISTEMAS INF LD

Firma/Denominação CEDIS CONSULTORES
SISTEMAS INF LD

N.º de Identificação de Segurança Social 20004236959

N.º de Identificação Fiscal 503016284

N.º da Declaração 056163919ASCD24

Data de emissão 2024-12-27

CEDIS CONSULTORES SISTEMAS INF LD
R ROSA DO ULMEIRO ARMZ P
TERRUGEM
2705-900 TERRUGEM SNT

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004236959

Código de Verificação - 7CLGJNDJEAEM3YJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Anabela Pedrosa Ferreira de Matos, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SINTRA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Dezembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CEDIS CONSULTORES EM SISTEMAS DE INFORMACAO E INFORMATICA LDA

NIF: 503016284

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 503016284

Cód. Validação: GMMVSTLJUIRS

O Chefe de Finanças,



(Anabela Pedrosa Ferreira de Matos)